DECRETO Nº 1.790 DE 06 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre autorização a ELEKTRO a realizar poda e corte de árvores e logradouros públicos.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado à concessionária de energia elétrica denominada ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A., a realizar serviço de execução de podas de árvores e vegetação na rede elétrica no perímetro urbano e rural deste município até seus limites legais com outros municípios, conforme seu manual de manejo.

Art. 2º. A realização destes serviços de poda ocorrerá sem custo ou remuneração pelo Município.

Art. 3º. O Município não se responsabilizará por qualquer tipo de acidente por negligência, imperícia, imprudência no manejo das podas da rede de energia do Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 06 de agosto de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

NELSON BASÍLIO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos